



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Dispõe sobre Criação de Comissão Temporária

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que prevê em seu Art. 24º que sempre que necessário e a pedido do Presidente do Conselho serão constituídas comissões de caráter temporário, que terão por finalidade verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 12 (doze) de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 04/2022, a Comissão Temporária para realização de visitas às Entidades, organizações de Assistência Social ou projetos Socioassistenciais que solicitarem inscrição / atualização no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º- A Comissão Temporária será composta pelos seguintes conselheiros:

- Rafaely de Sousa Lima;
- Wilian Vicente Batista;
- Rejane Oliveira Soares.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 12 de julho de 2022.

RAFAELY DE SOUSA LIMA OLIVEIRA
Presidente do CMAS- São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.02.6.2-03 em 13/07/2022 17:09:34 - IP com nº: 192.168.0.113
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2972

